



**Ministério da Integração Nacional
Secretaria Nacional de Defesa Civil**



Apostila sobre Implantação e Operacionalização de COMDEC

*4ª Edição
2007*

*Lelio Bringel Calheiros
Antonio L. C. de Castro
Maria Cristina Dantas*

Sumário

		Pág.
	Introdução	03
I	Organização do Órgão Municipal de Defesa Civil – COMDEC	04
II	Roteiro para Implantação de uma COMDEC	09
III	Plano de Trabalho da COMDEC	12
IV	Atribuições da COMDEC	14
V	Operacionalização da COMDEC	16
VI	Apoio do Órgão Estadual de Defesa Civil a COMDEC	20
Anexos		
I	Modelo de Mensagem à Câmara Municipal	21
II	Modelo de Projeto de Lei de criação da COMDEC	22
III	Modelo de Decreto de Regulamentação da Lei que cria a COMDEC	24
IV	Modelo de Portaria de nomeação dos membros da COMDEC	28
V	Modelo de Portaria de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil	29
VI	Fichário de Encargos:	30
	Ficha 1 - Entrevista com o Prefeito	31
	Ficha 2 - Entrevista com Líderes Comunitários	34
	Ficha 3 - Entrevista com Chefes de Instituições	36
	Ficha 4 - Entrevista com a COMDEC	38
	Ficha 5 - Reunião de Cúpula	40
	Ficha 6 - Consolidação da COMDEC e Formação dos Grupos por Área de Atuação	41
	Ficha 7 - Riscos e Vulnerabilidades	42
	Ficha 8 - Cadastramento e Revisão de Recursos	44
	Ficha 9 - Meteorologia e Comunicações - Alerta e Alarme	45
	Ficha 10 - Transporte e Logística	47
	Ficha 11 - Busca e Salvamento	49
	Ficha 12 - Primeiros Socorros e Assistência Pré-Hospitalar	50
	Ficha 13 - Atendimento Médico e Hospitalar	52
	Ficha 14 - Saúde Pública	54
	Ficha 15 – Saneamento	56
	Ficha 16 - Serviços Essenciais	59
	Ficha 17 - Abrigos Provisórios e Acampamentos	60
	Ficha 18 - Suprimento para Sobrevivência	62
	Ficha 19 - Avaliação de Danos	63
	Ficha 20 - Difusão de Informações	64
	Ficha 21 - Segurança e Ordem Pública	65
	Ficha 22 - Manejo de Mortos	66
	Ficha 23 - Reunião Global da Comunidade	67
	Ficha 24 - Reunião Geral da COMDEC	69
	Ficha 25 - Comunidades Irmanadas	70
VII	Portaria nº 724, do Ministro da Integração Nacional	71

INTRODUÇÃO

Como é no município que os desastres acontecem e a ajuda externa normalmente demora a chegar, é importante que a comunidade e o Governo Municipal estejam conscientes da necessidade de um órgão governamental e de associações comunitárias que visem à segurança da coletividade.

Neste contexto, é de suma importância à criação de um órgão responsável pela proteção global da população, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – **COMDEC** ou órgão similar, sendo de competência do Poder Executivo Municipal incentivar a sua criação e implantação no município.

É necessário que a população esteja organizada, preparada e orientada sobre **o que fazer e como fazer**, pois somente, assim, a comunidade poderá prevenir e dar resposta eficiente aos desastres. Portanto, para se conseguir um resultado eficaz é necessário unir as forças da sociedade por intermédio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e de Núcleos Comunitários de Defesa Civil – **NUDEC**.

As ações mais importantes a serem desenvolvidas pela COMDEC são as preventivas que tem por objetivo evitar que o desastre ocorra. Portanto, são realizadas antes do desastre, no período de normalidade. É também, na normalidade, que a comunidade deve preparar-se para enfrentar a ocorrência do desastre, pois se as pessoas estiverem preparadas, sofrerão muito menos danos e prejuízos.

Apenas planos bem elaborados não são suficientes. É preciso que a comunidade participe das atividades de Defesa Civil no município, organizando-se em NUDEC que irão auxiliar a COMDEC, desde o planejamento até a execução das ações de Defesa Civil.

A principal atribuição da COMDEC é conhecer e identificar os riscos de desastres no município. A partir deste conhecimento é possível preparar-se para enfrentá-los, com a elaboração de planos específicos onde é estabelecido **o que fazer, quem faz, como fazer, e quando deve ser feito**.

É no período de normalidade que a COMDEC se prepara para atuar, de forma eficaz, e as ações mais importantes a serem desenvolvidas dizem respeito a:

- **prevenção**, que tem por objetivo reduzir a incidência dos desastres, ou minimizar seus efeitos adversos;

- **preparação**, que tem por objetivo preparar os órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, no município, e a comunidade, para garantir uma resposta adequada aos desastres e minimizar os danos e prejuízos conseqüentes.

Para apoiar os Órgãos Estaduais de Defesa Civil e os Municípios, esta apostila apresenta os atos legais e um roteiro para a Equipe do SINDEC implantar a COMDEC e orientar a sua atuação, tanto no período de normalidade quanto no período de anormalidade. Orienta, também sobre a importância do Conselho Municipal de Defesa Civil, Órgãos Setoriais e de Apoio, bem como do NUDEC.

I - ORGANIZAÇÃO DA DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO

A Defesa Civil no município deve ser promovida tanto pelo governo quanto pela comunidade.

Quem faz Defesa Civil no Município?

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC – é o órgão responsável pelo planejamento, articulação, coordenação, mobilização e gestão das ações de Defesa Civil, no âmbito do município.

O Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, alterado por meio do Decreto nº. 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, agrega os três níveis de governo. No município, é constituído pelos seguintes órgãos, articulados pela COMDEC:

- Conselho Municipal de Defesa Civil
- Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
- Núcleos Comunitários de Defesa Civil
- Órgãos Setoriais
- Órgãos de Apoio

Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do município precisam ter consciência da importância e da necessidade da implantação da COMDEC com a participação da população. É através da COMDEC que se concretizam todas as ações de Defesa Civil – prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, resposta aos desastres e reconstrução.

Com esse entendimento, a Portaria nº 724, de 23.10.2002, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Integração Nacional, estabelece no seu Art. 1º :

“Os municípios, para se habilitarem à transferência de recursos federais destinados às ações de defesa civil, deverão comprovar a existência e o funcionamento do Órgão Municipal de Defesa Civil – COMDEC ou do órgão correspondente”.

A formalização da COMDEC se dá mediante os seguintes atos legais:

- **Mensagem à Câmara Municipal** encaminhando o Projeto de Lei de criação da COMDEC (Anexo I, pág. 21);
- **Projeto de Lei** de criação da COMDEC (Anexo II, pág. 22 e 23);
- **Decreto de Regulamentação da Lei** que cria a COMDEC (Anexo III, pág. 24 a 27);
- **Portaria de nomeação** dos membros da COMDEC (Anexo IV, pág. 28);
- **Portaria de nomeação** dos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil (Anexo V, pág. 29);

Todos os atos legais devem ser publicados na Imprensa Oficial ou nos jornais de maior circulação no município.

1. Conselho Municipal de Defesa Civil

O Conselho Municipal de Defesa Civil atuará como órgão consultivo e deliberativo e, é constituído por representantes das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal sediados no município, e por representantes das classes produtoras e trabalhadoras, de clubes de serviços, de entidades religiosas e de organizações não-governamentais – **ONG** – que apóiam as atividades de Defesa Civil em caráter voluntário. A participação das lideranças comunitárias e de representantes dos Poderes Judiciário e Legislativo contribui para aumentar a representatividade do Conselho.

Os membros do Conselho Municipal exercem atividades comunitárias e não deverão receber remuneração para esse fim.

Caberá ao Conselho Municipal elaborar o seu próprio Regimento Interno.

É recomendável que a Presidência do Conselho Municipal de Defesa Civil seja assumida pelo Prefeito Municipal enquanto que a Vice-Presidência, pelo Coordenador ou Secretario Executivo da COMDEC.

2. Coordenadoria de Defesa Civil

Para que a COMDEC exerça na integra as ações de defesa civil, é essencial que esse órgão responsável pela segurança global da comunidade funcione em caráter permanente e integral. Sendo que a sua estrutura deve guardar uma relação com os demais órgãos da Administração Municipal, preferencialmente, ligada diretamente ao Gabinete do Prefeito. A COMDEC é composta por um Coordenador ou Secretário-Executivo, um Conselho Municipal e por Áreas e Setores que desenvolvam principalmente as seguintes atribuições:

- **Área Administrativa:** secretaria, cadastramento e revisão de recursos materiais, humanos e financeiros.
- **Área de Minimização de Desastres:** deverá ser composta por dois setores:
 - **Setor de Prevenção de Desastres** - responsável pela Avaliação de Riscos aos quais o município está sujeito e Redução de Riscos de Desastres; e,
 - **Setor de Preparação para Emergências e Desastres** - responsável pelo desenvolvimento institucional, de recursos humanos (cursos de treinamento) e científico-tecnológico, mobilização, monitorização, alerta, alarme, aparelhamento, apoio logístico, entre outros.
- **Área Operacional** composta por dois setores, terá como atribuições:
 - **Setor de Resposta aos Desastres** - responsável pelas atividades de socorro às populações em risco, assistência aos habitantes afetados e reabilitação dos cenários dos desastres; e,

- **Setor de Reconstrução** - responsável pelo restabelecimento dos serviços públicos essenciais, reconstrução e/ou recuperação das edificações e infra-estrutura, serviços básicos necessários a restabelecer a normalidade.

Nos municípios de pequeno porte a estrutura organizacional da COMDEC pode ser mais simplificada, com um Coordenador ou Secretário-Executivo, um técnico que irá desempenhar as atribuições de cadastramento e revisão de recursos e um setor técnico-operativo que desenvolverá as atividades de minimização de desastres e emergenciais.

É essencial que a COMDEC desenvolva em coordenação com os demais órgãos das áreas setoriais, as ações de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, resposta aos desastres.

Nos municípios de grande porte, justifica-se a organização de um Centro de Operações, com plantão de 24 horas.

QUEM É QUEM NA COMDEC?

O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC deve ser um profissional experiente e com reconhecida capacidade técnica em gerenciamento de desastres, com acesso ao Prefeito, competência e autoridade para tomar decisões em situações de crise.

Os demais integrantes da COMDEC deverão ser servidores efetivos da Administração Pública Municipal com dedicação exclusiva nas atividades de Defesa Civil. Como os funcionários da COMDEC devem fazer parte do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, surge a seguinte questão:

Como **NÃO ONERAR**, de forma excessiva o município?

Uma estratégia é o remanejamento de pessoal de outros órgãos, para exercerem, em caráter exclusivo e integralmente, suas funções na COMDEC.

É importante frisar que a seleção de recursos humanos para compor o quadro de servidores da COMDEC deverá observar as características dos desastres que ocorrem no município, dando preferência aos profissionais que possam atuar nessas circunstâncias de desastres.

Como a ação de Defesa Civil é extremamente específica, torna-se fundamental a capacitação de todos àqueles, servidores ou voluntários, que participarem no desempenho de suas atividades.

Dessa forma, toda a equipe da COMDEC e os membros do Conselho Municipal deverão ser devidamente capacitados para o nível gerencial, em curso cujo conteúdo contemple, dentre outros temas, a doutrina básica de Defesa Civil adotada no Brasil. Quanto aos membros das Áreas de Atuação, receberão o treinamento conforme as atividades que irão exercer.

3. Núcleos Comunitários de Defesa Civil

Os NUDEC podem ser organizados em diferentes Grupos Comunitários que constituem os distritos, vilas, povoados, bairros, quarteirões, edificações de grande porte,

escolas e distritos industriais. Funcionam como elos entre a comunidade e o governo municipal através da COMDEC, com o objetivo de reduzir desastres e de promover a segurança da população contra eles, que podem ocorrer nos cenários estudados.

A instalação dos NUDEC cresce de importância nas áreas de riscos intensificados de desastres e tem por objetivo principal **informar, organizar e preparar** a comunidade local para minimizar os desastres e dar pronta resposta aos mesmos, buscando reduzir ao máximo a intensidade dos danos e prejuízos conseqüentes.

Os NUDEC funcionam como fóruns de debate sobre Defesa Civil e as reuniões têm por objetivo planejar as atividades relacionadas com a redução de desastres, com destaque para:

- A avaliação dos riscos de desastres e a preparação de mapas temáticos relacionados com as ameaças, com as vulnerabilidades dos cenários e com as áreas de riscos intensificados;
- A promoção de medidas preventivas estruturais e não-estruturais, que são desenvolvidas com o objetivo de reduzir os riscos de desastres;
- A elaboração de planos de contingência para responder às hipóteses de desastres e exercícios simulados para aperfeiçoá-los;
- O treinamento de voluntários e das equipes técnicas operacionais, para atuarem em circunstâncias de desastres; e
- A organização de um plano de chamada, com o objetivo de otimizar o estado de prontidão, na iminência de desastres;

O bom desempenho dos NUDEC depende do apoio das equipes técnicas da COMDEC, que devem buscar o máximo de interação com as comunidades locais.

Recomenda-se como tópicos para treinamento dos membros dos NUDEC: noções básicas de Defesa Civil, análise de riscos, primeiros socorros, educação ambiental, atendimento aos acidentes domésticos etc, acompanhados de simulados periódicos.

É importante que se valorize a definição de metas a serem atingidas, dentro dos prazos estipulados, a avaliação dos resultados e o desempenho dos NUDEC.

Normalmente os Planos de Contingência são elaborados na COMDEC e levados aos NUDEC para que os mesmos aprofundem suas atuações.

4. Órgãos Setoriais

Os órgãos setoriais são constituídos por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal sediados no município, os quais se responsabilizam pelas ações integradas do SINDEC que se fizerem necessárias, sob a coordenação do órgão local de defesa civil. Esses órgãos podem compor o Conselho Municipal de Defesa Civil.

A distribuição das atividades obedece à lógica do órgão mais vocacionado para desempenhar as ações que lhes são atribuídas, de forma mais eficaz.

5. Órgãos de Apoio

São os órgãos e entidades públicas e privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não-governamentais, associações de classe e comunitárias, que apóiam os demais órgãos integrantes do SINDEC, sob a coordenação da COMDEC.

É desejável que os órgãos setoriais e de apoio ao SINDEC no município sejam amplamente diversificados, permitindo uma amplitude multidisciplinar, que abranja as seguintes áreas setoriais:

- Saúde Pública, Assistencial, Mental, Emergencial e Atendimento Pré-Hospitalar;
- Bombeiros;
- Guarda Municipal, Polícia Rodoviária, Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Federal;
- Forças Armadas – (Exército, Marinha e Aeronáutica);
- Assistência Social e Promoção Social;
- Educação, Ciência e Tecnologia e Esportes;
- Obras Públicas, Habitação e Saneamento Básico;
- Trabalho e Previdência Social;
- Agricultura e Abastecimento;
- Transporte;
- Minas e Energia;
- Comunicações;
- Meio Ambiente;
- Economia e Finanças; e,
- Justiça.

II - ROTEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DA COMDEC

Todo município possui estruturas para prestar serviços como: saúde, educação e obras; também deve ter uma estrutura permanente para evitar improvisações na anormalidade, criando a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, ou órgão similar para responder pelas ações de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, resposta aos desastres e reconstrução.

O Fichário de Encargos, anexo VI, é composto por 25 fichas numeradas que obedecem a uma seqüência de aplicação/utilização das mesmas. Representa um método pratico para a implantação de uma Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Uma Equipe de quatro técnicos, multidisciplinar e multissetorial do SINDEC no Estado, sob a coordenação de um técnico do Órgão Estadual de Defesa Civil e de três técnicos de órgãos setoriais, por exemplo: saúde, meio-ambiente, universidade, bombeiro etc, podem encarregar-se de implantar a COMDEC em cinco municípios.

Para tal propósito, após agendamento com o Prefeito, a equipe viaja até o município e inicia as atividades, cumprindo as ações das Fichas de número 1, 2, 3 e 4. Então, a equipe se divide e cada técnico cumpre uma parte das ações. No final do dia, a equipe volta a se reunir e informar-se do resultado dos trabalhos das Fichas 2, 3 e 4.

Ficha 1 - Entrevista com o Prefeito

Ficha 2 - Entrevista com Líderes Comunitários

Ficha 3 - Entrevista com Chefes de Instituições

Ficha 4 - Entrevista com a COMDEC (se existir formalmente)

As três primeiras fichas correspondentes às entrevistas têm por objetivo levantar informações sobre os possíveis desastres que possam acontecer no município e irão servir de subsídio no processo de conscientização da comunidade, para que a mesma participe ativamente nos trabalhos que serão desenvolvidos pela COMDEC.

Ficha 4 - Entrevista com a COMDEC (se existir formalmente), o objetivo dessa ficha é levantar informações sobre os trabalhos e procedimentos da COMDEC.

Ficha 5 - Reunião de Cúpula, esta reunião deve ser feita com o Prefeito, Secretários Municipais, Chefes de Instituições Estaduais e Federais sediados no município, líderes comunitários, de associações de moradores, religiosos, Clubes de Serviço etc.

O objetivo é informar sobre o que a Equipe do SINDEC conseguiu de informações e dar a todos os detalhes seguintes da metodologia para implantação da COMDEC. Tratar por exemplo de orientar sobre o perfil do Coordenador ou Secretário-Executivo e da composição do Conselho Municipal etc.

Explicar bem o que significa “Área de Atuação”, e que as Fichas de nº 7 a 22 representam o exemplo de algumas das mais importantes áreas de atuação. Nesta parte, solicitar que os entrevistados procedam já à seleção das pessoas que serão os chefes de cada área de atuação.

Convém selecionar inicialmente umas oito áreas de atuação, para os primeiros meses de funcionamento da COMDEC, como está sugerido no Plano de Trabalho, páginas 12 e 13 deste Manual.

O passo seguinte compreende as ações da **Ficha 6 – Consolidação da COMDEC e Formação dos Grupos por Área de Atuação**.

A Equipe do SINDEC (quatro membros) deve dividir-se e cada membro deverá entrevistar, individualmente, dois chefes de áreas de atuação (oito no total). Estas entrevistas deverão ter a duração de no mínimo duas horas cada uma, ser ampla e seguir o questionário de cada Ficha da Área de Atuação correspondente.

Terminada as entrevistas, a Equipe do SINDEC deverá opinar sobre a seleção dos Chefes das Áreas de Atuação, se está adequada, ou se haverá mudança.

Durante as entrevistas, os membros da Equipe deverão dar ampla orientação aos Chefes das Áreas de Atuação, por exemplo: aptidões, vocação, condições físicas de saúde, formação profissional etc.

Informar também, que deverão aguardar o respectivo treinamento específico para todos os membros de cada Área de Atuação.

As fichas de números 7 a 22 correspondem a algumas das mais importantes Áreas de Atuação e estão apresentadas nos anexos deste Manual.

Ficha 7 - Riscos e Vulnerabilidades

Ficha 8 - Cadastramento e Revisão de Recursos

Ficha 9 - Meteorologia e Comunicações - Alerta e Alarme

Ficha 10 - Transporte e Logística

Ficha 11 - Busca e Salvamento

Ficha 12 - Primeiros Socorros e Assistência Pré-Hospitalar

Ficha 13 - Atendimento Médico e Hospitalar

Ficha 14 - Saúde Pública

Ficha 15 - Saneamento

Ficha 16 - Serviços Essenciais

Ficha 17 - Abrigos Provisórios e Acampamentos

Ficha 18 - Suprimento para Sobrevivência

Ficha 19 - Avaliação de Danos

Ficha 20 - Difusão de Informações

Ficha 21 - Segurança e Ordem Pública

Ficha 22 - Manejo de Mortos

Dando prosseguimento ao processo, deverá ser realizada uma Reunião Global com toda a comunidade, que corresponde a **Ficha 23 - Reunião Global da Comunidade**, na qual serão apresentados os membros da COMDEC e transmitida uma ampla informação sobre o que será a Defesa Civil Municipal e da importância da participação de toda a população, principalmente nos NUDEC.

Evidentemente que nesta reunião deverão participar moradores, líderes comunitários de bairros, vilas e povoados do município.

Ficha 24 - Reunião Geral da COMDEC, deverá ser presidida pelo Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC e contar com a participação de todos os Chefes das Áreas de Atuação.

É importantíssima a presença e a orientação da Equipe do SINDEC responsável pela implantação.

Nesta reunião poderão participar o Prefeito, Secretários Municipais e qualquer membro do Conselho Municipal de Defesa Civil. É importante a participação dos dirigentes de alguns órgãos como: Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Forças Armadas etc.

O objetivo principal da reunião é elaborar o **Plano de Trabalho da COMDEC** para os primeiros quatro meses de atividades e preparar o programa e calendário para o treinamento de pessoal, incluindo os voluntários.

Ficha 25 - Comunidades Irmanadas, são as comunidades de municípios vizinhos ou de uma mesma região que possam desenvolver atividades de defesa civil em conjunto, tais como:

- Apoio mútuo entre municípios vizinhos;
- Ações conjuntas de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução;
- Intercâmbio de informações entre municípios vizinhos; e,
- Outras atividades conjuntas, julgadas necessárias.

III – PLANO DE TRABALHO DA COMDEC

Criada a COMDEC, é importante definir um plano de trabalho, com prioridades, calendário de atividades, etapas a desenvolver e metas a alcançar, a cada ano.

Inicialmente, considera-se básico, que ao ser criada a COMDEC seja discutido com o Chefe de cada Área de Atuação e elaborado um plano de atividades, simples, claro, objetivo e prático, para os quatro primeiros meses de atividades (**Ficha nº. 24**).

Esse plano é fundamental e deve contemplar, sem dúvida:

- a) O que vai ser feito e em qual período, respondendo as seguintes perguntas: quais são os aspectos? Quais os problemas prioritários?
- b) Quando deve ser realizada cada atividade, ou seja, o tempo que deve ser utilizado para cada uma delas;
- c) Como vai ser feito? Ou seja, a metodologia e tecnologia adequadas a serem aplicadas, com facilidade de execução;
- d) Quem são os executores? Quais os recursos a serem utilizados e mobilizados – capacitação, treinamento e apoio previsto?
- e) Como será feita a avaliação do andamento e da qualidade de cada tipo de atividades;
- f) Qual a freqüência da avaliação e revisão desse plano de trabalho.

Sem a existência de um plano de trabalho bem definido, considerado de fundamental importância, a COMDEC não funcionará bem.

Um plano de trabalho de uma COMDEC pode muito bem começar de forma modesta, com a organização dos seguintes Grupos de Trabalho por Área de Atuação:

1. Treinamento e capacitação de pessoal, incluindo os voluntários da população (atender a demanda).
2. Revisão e estudos de riscos (técnica da revisão-macro de risco). Duração completa: 4 (quatro) meses (**Ficha 7**).
3. Cadastramento e revisão de recursos em geral: humanos, materiais, equipamentos, maquinaria pesada, suprimentos médicos para sobrevivência, recursos financeiros etc (**Ficha 8**).
4. Meteorologia, hidrologia, comunicação, alerta e alarme (**Ficha 9**).
5. Sistema de informações (**Ficha 20**).

6. Busca, salvamento e primeiros socorros (**Ficha 11 e 12**).

7. Assistência médica e hospitalar (**Ficha 13**).

8. Abrigos provisórios e acampamentos temporários (**Ficha 17**).

Cabe observar que cada Grupo de Trabalho por Área de Atuação (**Fichas 7 a 22**) deve ser constituído por pessoal de instituições governamentais, empresas, associações, entidades filantrópicas e população em geral. Todos devidamente informados, conscientizados, motivados, treinados, capacitados e orientados.

IV - ATRIBUIÇÕES DA COMDEC

As atribuições da COMDEC estão estabelecidas por legislação federal que organiza o SINDEC e por demais atos legais, aprovados pelas legislações estaduais e municipais, de forma complementar.

- Coordenar e executar as ações de defesa civil.
- Priorizar o apoio às ações preventivas e às relacionadas com a Minimização de Desastres.
- Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com a Defesa Civil.
- Elaborar e implementar planos diretores, preventivos, de contingência e de ação, bem como programas e projetos de defesa civil.
- Analisar e recomendar a inclusão de áreas de riscos no Plano Diretor estabelecido pelo § 1º do art. 182 da Constituição.
- Vistoriar áreas de risco e recomendar a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas e de edificações vulneráveis.
- Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com as ameaças, vulnerabilidades, áreas de riscos e população vulnerável.
- Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres.
- Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.
- Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades.
- Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres - NOPRED e de Avaliação de Danos – AVADAN.
- Propor à autoridade competente a decretação ou homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo CONDEC.
- Executar a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento da população, em situações de desastres.
- Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil.
- Implantar programas de treinamento para voluntariado.
- Realizar exercícios simulados para adestramento das equipes e aperfeiçoamento dos Planos de Contingência.
- Participar do SINDESB e promover a criação e a interligação de Centros de Operações.

- Promover a integração da Defesa Civil Municipal com entidades públicas e privadas, e com os órgãos estaduais, regionais e federais.
- Estudar, definir e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas de risco ou quando estas forem atingidas por desastres.
- Informar as ocorrências de desastres ao Órgão Estadual e a Secretária Nacional de Defesa Civil.
- Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais, de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente.
- Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais.
- Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a Defesa Civil, através da mídia local.
- Sugerir obras e medidas de prevenção com o intuito de reduzir desastres.
- Participar e colaborar com programas coordenados pelo SINDEC.
- Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos colocarem em perigo a população.
- Promover mobilização comunitária visando à implantação de NUDEC, ou entidades correspondente, especialmente nas escolas de nível fundamental e médio e em áreas de riscos intensificados.
- Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas).

V - OPERACIONALIZAÇÃO DA COMDEC

A operacionalização da COMDEC se dá em dois períodos distintos: Período de Normalidade e o Período de Anormalidade. A COMDEC que não trabalhar na normalidade, não estará preparada para atender a população na anormalidade.

Principais Atividades Período de Normalidade

No Período de Normalidade são desenvolvidas as atividades de Minimização de Desastres que compreende a Prevenção de Desastres e Preparação para Emergências e Desastres.

1. Prevenção de Desastres:

- Desenvolver atividades amplas, eficientes e contínuas de informação e divulgação sobre a gravidade dos desastres, para as autoridades, áreas setoriais, lideranças comunitárias e população – É a CONSCIENTIZAÇÃO.
- Desenvolver campanhas públicas educativas:
 - a) de motivação básica;
 - b) especializadas; e
 - c) emergenciais.
- Realizar estudo das ameaças
- Determinar as vulnerabilidades:
 - a) Conseqüentemente, caracterizar os riscos.
 - b) Classificar e hierarquizar os riscos.
- Fazer o cadastramento e a revisão de recursos humanos, materiais (para sobrevivência, equipamentos, maquinaria pesado), financeiros e para saúde.
- Coordenar eficientemente as instituições municipais, estaduais, federais, órgãos de apoio – associações, entidades filantrópicas etc, que constituem o SINDEC, no município.

2. Preparação para Emergências e Desastres

- Organizar as brigadas ou equipes de técnicos, funcionários, trabalhadores e voluntários por Área de Atuação.

Exemplos: Estudos de ameaças, vulnerabilidades e riscos (**Ficha 7**).

Cadastramento e revisão de recursos (**Ficha 8**).

Busca e salvamento (**Ficha 11**).

- Planejar, programar e executar treinamento de pessoal para todas as atividades, principalmente em cada Área de Atuação.
- Selecionar bem, organizar e realizar treinamento para voluntários.
- Realizar práticas e simulados, periodicamente.
- Aplicar recursos para desenvolver adequadamente os projetos de medidas estruturais, na Redução de Desastres.
- Aplicar, de forma contínua, todo o esforço necessário para fazer cumprir amplamente as medidas não-estruturais, na Redução de Desastres.
- Estabelecer um sistema de captação de informações e indicadores para análise diária (monitorização) – sensórios.
- Estabelecer e divulgar o sistema de captação para emissão de Alerta e Alarme. **Quem aperta o “gatilho”?**
- Planejar e selecionar os locais apropriados para abrigos provisórios e acampamentos emergenciais.
- Manter, de forma permanente, o processo de coordenação e apoio com o órgão estadual de defesa civil.

Principais Atividades Período de Anormalidade

No Período de Anormalidade as atividades estão voltadas ao atendimento aos desastres por intermédio das ações de Resposta aos Desastres e Reconstrução.

1. Respostas aos Desastres:

- a) Socorro
- b) Assistência
- c) Reabilitação

1.a. Durante o Período de Alerta:

- Organização do Posto de Comando.
- Mobilização do Sistema de Comunicações.
- Chamada geral de pessoal e voluntários.
- Formação das brigadas e equipes, por Áreas de Atuação.
- Prontidão nos serviços de saúde – ambulâncias e hospitais.

1.b. Durante o Período de Socorro:

Mobilização das brigadas ou equipes de:

- a) Combate a sinistros.

- b) Resgate de feridos e mortos.
- c) Busca e salvamento.
- d) Primeiros socorros.
- e) Atendimento pré-hospitalar.

1.c. Durante o Período de Assistência:

- Atendimento médico e hospitalar de vítimas e de pessoas afetadas (atingidas).
- Suprimento de água potável, alimentos e material para sobrevivência (cobertores, colchonetes, agasalhos, medicamentos essenciais etc).
- Operacionalização de abrigos provisórios e montagem de acampamentos emergenciais.
- Mobilização das brigadas ou equipes de Segurança Pública e Manejo de Trânsito (vias de evacuação).
- Mobilização das equipes de Assistência Social para triagem socioeconômica e cadastramento de famílias e pessoas atingidas.
- Vigilância sanitária da água, de alimentos, das condições de saneamento dos ambientes, águas servidas, dejetos etc.
- Vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis, desnutrição, doenças cardiovasculares e transtornos mentais (comportamento).
- Manejo de mortos e sepultamento.

1.d. Durante o Período de Reabilitação:

- Avaliação de danos e elaboração de laudos técnicos.
- Mobilização das brigadas ou equipes de demolição e remoção de escombros.
- Serviços essenciais: energia elétrica, água potável, comunicações, rede de esgotos, coleta de lixo, suprimento de alimentos, combustíveis etc.
- Limpeza, descontaminação, desinfecção, desinfestação de escolas, prédios públicos, casas e logradouros públicos (mercados, cinemas, igrejas etc).

2. Reconstrução

- Estruturas (pontes, estradas etc) e serviços públicos essenciais.
- Economia da área afetada.
- Relocação da população e construção de moradias seguras e de baixo custo para populações de baixa renda.
- Ordenação do espaço urbano.
- Recuperação de áreas degradadas.

- Recuperação do bem-estar da população.

Áreas Setoriais (exemplos):

- | | |
|-----------------------------|---|
| 1 - Educação e Esportes. | 10 - Habitação e Saneamento. |
| 2 - Segurança Pública. | 11 - Indústria, Comércio e Serviços. |
| 3 - Saúde. | 12 - Economia e Finanças. |
| 4 - Comunicações. | 13 - Transporte e Obras Públicas. |
| 5 -Relações Exteriores. | 14 - Política. |
| 6 - Agricultura e Pecuária. | 15 - Recursos Naturais e Meio Ambiente. |
| 7 - Segurança Nacional. | 16 - Trabalho e Previdência Social |
| 8 - Minas e Energia. | 17 - Ciência e Tecnologia. |
| 9 - Justiça. | |

VI - APOIO DO ÓRGÃO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL À COMDEC

O Órgão Estadual de Defesa Civil é o elo entre a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC - e os demais Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC.

O apoio do órgão estadual à COMDEC deve ser amplo, aberto, franco, permanente e pautado nas necessidades da COMDEC.

As atribuições da CEDEC em relação à COMDEC são:

- Auxiliar na organização da COMDEC;
- Assessorar na escolha dos membros da COMDEC e dos Chefes das Áreas de Atuação;
 - Apoiar e assessorar a COMDEC no planejamento: elaboração do Plano de Trabalho, do Plano Diretor de Defesa Civil do Município e de Planos de Contingência;
 - Orientar na preparação de simulados para os membros da COMDEC e da população;
 - Realizar treinamento dos membros da COMDEC e das áreas de Atuação, incluindo os voluntários;
 - Elaborar material e participar na organização, execução e no quadro de instrutores de cursos de treinamento e capacitação;
 - Capacitar os técnicos da COMDEC para proceder à avaliação de danos de desastres e o preenchimento correto dos formulários de NOPRED e AVADAN;
 - Orientar os técnicos da COMDEC na elaboração do mapeamento das áreas de risco;
 - Apoiar e auxiliar a realização de estágios em Órgãos de meteorologia e hidrologia;
 - Auxiliar nos contatos para obtenção de informações, na aquisição de material e equipamentos.

Anexo I – Modelo de Mensagem à Câmara Municipal

Mensagem nº....., de de..... de 200.....

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

2. O Projeto inclui as diretrizes da Política Nacional de Defesa Civil a serem adotadas por todos os órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil e estabelece os princípios fundamentais sobre o assunto, deixando a regulamentação a ser elaborada posteriormente.

3. A matéria disciplina os princípios básicos de defesa civil no município, a competência dos órgãos e as disposições gerais.

4. Este Projeto, se transformado em Lei pela soberana vontade dos Senhores Membros dessa Casa do Legislativo Municipal, irá fortalecer o Poder Público do Município consoante à prevenção e preparação relacionadas com o risco de desastres e, resposta aos desastres e reconstrução, quando da ocorrência dos mesmos.

5. Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de.....,dede 200.....

(nome)

Prefeito Municipal

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº,dede 200.....

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de.....sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de....., diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. **Defesa Civil:** o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. **Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

III. **Situação de Emergência:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. **Estado de Calamidade Pública:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

I. Coordenador

II. Conselho Municipal

III. Secretaria

IV. Setor Técnico

V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente e..... (ver página 5) etc.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de.....,dede 200.....

(nome)

Prefeito Municipal

(nome)

Secretário

ANEXO III - MODELO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI

Decreto nº.....,dede 200.....

Regulamenta a Lei nº, de de 200..... que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:

- I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
- II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil ;
- III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
- IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil I;
- VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
- VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
- IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
- IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;

XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

I. Coordenador ou Secretário-Executivo

II. Conselho Municipal

III. Secretaria

IV. Setor Técnico

V. Setor Operativo

Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC compete:

I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;

IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;

VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante do Poder Judiciário;
- Representante da Secretaria Municipal de.....;
- Representante de Órgãos Não Governamentais (Rotary Club, Lions, Maçonaria, Clero etc);
- Representante de outras entidades (citá-las se for o caso: unidades militares, órgãos de serviços essenciais, líderes comunitários etc).

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;

III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

a) diárias e transporte;

b) aquisição de material de consumo;

c) serviços de terceiros;

d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e

e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

- a) Fatura e Nota Fiscal;
- b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
- c) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de.....,de de 200.....

(nome)

Prefeito Municipal

ANEXO IV - MODELO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMDEC

Portaria nº,dede 200.....

....., Prefeito Municipal deno uso de suas atribuições legais e nos termos do art. da Lei nº de // (ou Decreto nº, de //), pela presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Senhor (.....) profissão e cargo, representante

Senhor (.....) profissão e cargo, representante

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de.....,de de 200.....

(nome)

Prefeito Municipal

**ANEXO V - MODELO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

Portaria nº,dede 200.....

....., Prefeito Municipal de
.....no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. da
Lei nº de // (ou Decreto nº, de /
...../), pela presente.

Resolve:

Civil Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa

Senhor (.....) profissão, membro

Senhor (.....) profissão, membro

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de.....,de de 200.....

(nome)

Prefeito Municipal

ANEXO VI - FICHÁRIO DE ENCARGOS

Ficha 1	- Entrevista com o Prefeito
Ficha 2	- Entrevista com os Líderes Comunitários
Ficha 3	- Entrevista com Chefes de Instituições
Ficha 4	- Entrevista com a COMDEC
Ficha 5	- Reunião de Cúpula
Ficha 6	- Consolidação da COMDEC e Formação dos Grupos por Área de Atuação
Ficha 7	- Riscos, Ameaças e Vulnerabilidades.
Ficha 8	- Cadastramento e Revisão de Recursos
Ficha 9	- Meteorologia, Hidrologia e Comunicações (Alerta e Alarme)
Ficha 10	- Transporte e Logística
Ficha 11	- Busca e Salvamento
Ficha 12	- Primeiros Socorros e Assistência Pré-Hospitalar
Ficha 13	- Atendimento Médico e Hospitalar
Ficha 14	- Saúde Pública
Ficha 15	- Saneamento
Ficha 16	- Serviços Essenciais
Ficha 17	- Abrigos Provisórios e Acampamentos
Ficha 18	- Suprimentos para Sobrevivência
Ficha 19	- Avaliação de Danos
Ficha 20	- Difusão de Informações
Ficha 21	- Segurança e Ordem Pública
Ficha 22	- Manejo de Mortos
Ficha 23	- Reunião Global da Comunidade
Ficha 24	- Reunião Geral da COMDEC
Ficha 25	- Comunidades Irmanadas

FICHA 1

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

ENTREVISTA COM O PREFEITO

1. Apresentação pessoal e da equipe

2. Informar sobre:

- O motivo da visita
- Diretrizes e apoio da Defesa Civil
- Necessidades e vantagens de ser ter a COMDEC
- Atividades a serem desenvolvidas (períodos)
- O que se pretende
- Comunidades Irmanadas
- Consultar sobre o local para reuniões de trabalho e para o treinamento de pessoal
- Entrevistas com líderes e chefes de serviço de empresas
- Reuniões com líderes
- Reuniões da COMDEC
- Reuniões com a comunidade
- Solicitar a designação de um coordenador para atender à equipe

3. Solicitar informações sobre:

3.1. O município em geral:

.....
.....
.....

3.2. Existência de desastres:

.....
.....
.....

3.3. COMDEC:

3.4. Líderes do município (dirigentes de órgãos e lideranças comunitárias):

3.5. Recursos em Geral:

a) Dados Básicos:

b) Finanças:

c) Empresas:

d) Serviços Públicos:

e) Associações Comunitárias:

f) Administração Municipal - Estrutura:

g) Câmara de Vereadores:

.....

.....

4. Outros Comentários:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

FICHA 2

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

ENTREVISTA COM LÍDERES COMUNITÁRIOS

1. Informações a serem prestadas pelas equipes do SINDEC:

- Atuação da Defesa Civil
- Importância da participação da população
- Necessidade e importância da prevenção e preparação
- Vantagens da COMDEC em situação de desastre
- Necessidade e importância do apoio do líder em particular

2. Informações pessoais

Nome:

Data Nasc.:/...../..... Cidade:..... UF:

Nível de Instrução:..... Profissão:.....

Endereço Residencial:

Telefone: E.mail:

Endereço Comercial:

Telefone:Telefax:.....E.mail:

3. Informações sobre o trabalho do líder na comunidade

3.1.Quais associações em que participa?

.....
.....
.....

3.2.Quais os benefícios que a comunidade conseguiu por seu intermédio?

.....
.....
.....

3.3. Quais os desastres em que atuou pessoalmente? Quando eles ocorreram? Como foi sua participação?

3.4. Informações sobre a comunidade:

a) Sua comunidade já atuou em conjunto para resolver problema? Qual? Como?

b) Quais são os maiores problemas verificados quando acontecem os desastres?

c) Quais são as suas sugestões para a comunidade trabalhar melhor em conjunto, quando acontecerem desastres?

d) Na sua opinião, quais são os maiores problemas da cidade?

4. Outros comentários:

FICHA 3

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

ENTREVISTA COM CHEFES DE INSTITUIÇÕES

1. Informações a serem prestadas pelas equipes do SINDEC:

- Atuação da Defesa Civil.
- Importância da participação da população.
- Necessidade e importância da prevenção e preparação.
- Vantagens da COMDEC em situação de desastre.
- Necessidade e importância do apoio do chefe em particular.
- Colaboração que pode ser prestada pela instituição específica e qual a importância dentro do contexto.

2. Informações pessoais

Nome:

Data Nasc.:/...../..... Cidade:..... UF:

Nível de Instrução:..... Profissão:.....

Endereço Residencial:

..... Telefone:

Endereço Comercial:

Telefone: Telefax: E.mail:

3. Informações sobre a instituição

3.1. Qual a atividade principal?

.....

.....

.....

3.2. Número de funcionários:

Técnicos: Nível médio de instrução:

Administrativo: Nível médio de instrução:

3.3 Quais os equipamentos e materiais disponíveis?

3.4. Outras informações sobre a instituição:

4. Levantar as seguintes informações sobre o relacionamento da instituição com a comunidade?

4.1. O atendimento desta instituição à comunidade é bom? Por quê?

4.2. A instituição já trabalhou em conjunto com a COMDEC? Quando?

4.3. Quais as atividades que a instituição desenvolve em caso de desastres?

4.4. Quais outras áreas em que a instituição poderá colaborar?

4.5. Sugestões para melhorar e aumentar a integração com a COMDEC.

FICHA 4

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

ENTREVISTA COM A COMDEC

Considerar duas situações {
Municípios que **contam com COMDEC criada**
Municípios **sem COMDEC organizada**

1. Municípios **sem COMDEC**

- 1.1. Reunir-se com autoridades municipais, estaduais, federais, líderes e chefes de instituições e informar o que é uma COMDEC, como deve funcionar, deveres e responsabilidades.
- 1.2. Explicar a estrutura e as funções de cada membro do Conselho Municipal de Defesa Civil e das Áreas de Atuação.
- 1.3. Sugerir e receber sugestões sobre perfil dos membros da COMDEC.
- 1.4. Motivar o Prefeito e o Presidente da Câmara de Vereadores sobre a importância da criação da COMDEC.

Outros comentários:

.....

.....

.....

.....

2. Município **com COMDEC**

- 2.1. Analisar a estrutura e organização da COMDEC
- 2.2. Analisar a atuação e o funcionamento da COMDEC
- 2.3. Identificar os membros
- 2.4. Solicitar informações sobre os principais desastres e a atuação da COMDEC

2.5. Quais os problemas e dificuldades que já tiveram ou ainda tem?

.....

.....

2.6. Obter informações sobre:

a) Estudos das ameaças e vulnerabilidades

.....

.....

b) Sistemas de monitoramento de riscos, alerta e alarme.

.....

.....

c) Plano de atuação em situação de emergência e desastres (Plano de Contingência)

.....

.....

d) Atividades não concluídas

.....

.....

e) Atividades sobre capacitação e treinamento de pessoal e voluntário

.....

.....

2.7. Recursos da COMDEC (especialmente em equipamentos e materiais)

.....

.....

2.8. Atividades desenvolvidas pela COMDEC.

.....

.....

2.9. Perguntar sobre comunidades irmanadas

.....

.....

2.10. Outros comentários:

.....

.....

.....

FICHA 5

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

REUNIÃO DE CÚPULA

Está é uma reunião com a cúpula do município: Prefeito, COMDEC (se existir), Vereadores, Líderes Comunitários e Chefes de Instituições.

Nela será exposto o planejamento das etapas seguintes, portanto, deve ser informativa e objetiva. É importante salientar os seguintes pontos:

1. Informar a situação existente no município (estrutura, organização, preparação da comunidade, treinamento de pessoal, atuação anterior, dificuldades e problemas).
2. Apontar os desastres e emergências que poderão acontecer.
3. Destacar a importância das ações de PREVENÇÃO e das atividades de PREPARAÇÃO.
4. Descrever as vantagens de:
 - Organizar e executar atividades contínuas de prevenção e preparação.
 - Executar revisão de riscos e vulnerabilidades.
5. Informar sobre a disponibilidade e necessidade de recursos:
 - Humanos, equipamentos, materiais e tecnológicos.
 - Existência de recursos, subutilização e não utilização.
 - Mobilização de recursos.
6. Informar sobre etapas do trabalho que se seguirá.
7. Êxito e sucesso dos trabalhos futuros dependerão dos esforços de todos os presentes.
8. Tempo máximo da reunião é de 90 minutos.

FICHA 6

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

CONSOLIDAÇÃO DA COMDEC E FORMAÇÃO DOS GRUPOS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

1. Marcar reunião com os participantes da Reunião de Cúpula.
2. Distribuir lista contendo:
 - Organização da COMDEC.
 - Áreas de Atuação.
3. Ouvir decisões sobre a confirmação dos membros da COMDEC.
4. Ouvir confirmação dos nomes dos Chefes das Áreas de Atuação da COMDEC.
5. Recomendar ao responsável de cada Áreas de Atuação o planejamento da sua primeira reunião de trabalho com o(s) membro(s) da Equipe do SINDEC.
6. Recomendar a cada Chefe de Área de Atuação:
 - Que dimensione o número de equipes e participantes de cada equipe.
 - Que faça a seleção de participantes tanto dos servidores públicos, bem como, dos voluntários.
7. Recomendar que todos estejam prontos a participar em reuniões de trabalho com os membros do SINDEC
8. Outros comentários e informações:

FICHA 7

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

ÁREA DE ATUAÇÃO

RISCOS, AMEAÇAS E VULNERABILIDADES (atualizar a cada 6 meses)

Esse Grupo de Trabalho é responsável pela revisão macro de riscos aos quais o município esta sujeito (item 2 – pág. 12).

É preponderante observar:
as localidades vulneráveis,
as áreas de risco e
o grau de vulnerabilidade

Riscos

Efetuar o levantamento das ameaças e das vulnerabilidades do município.

a) Os riscos mais freqüentes, época de ocorrência e área atingida.

.....
.....

b) Riscos presentes (iminentes).

.....
.....

c) Riscos cíclicos (desastres que ocorrem freqüentemente).

.....
.....

d) Riscos potenciais (desastres que podem ocorrer).

Outras informações:

Elaboração de mapas das áreas de riscos, contendo:

- Cota máxima de cheia
- Área atingida por enxurradas
- Área atingida por deslizamentos
- Área atingida por riscos industriais
- Outros riscos considerados importantes

Vulnerabilidades

1. Cadastramento de famílias residentes em áreas de risco (nome, sexo, idade e grau de instrução).
2. Cadastramento de prédios públicos na área atingível por desastre (escolas, hospitais, postos de saúde, centros comunitários etc.).

Todos esses estudos e avaliação deverão ser atualizados a cada 6 meses.

A execução dos mapas, todo o trabalho de revisão de riscos e determinação de vulnerabilidades não deverá ultrapassar 04 (quatro) meses.

Outros comentários e informações:

FICHA 8

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

ÁREA DE ATUAÇÃO CADASTRAMENTO E REVISÃO DE RECURSOS

Atividades a serem desenvolvidas pelo grupo de trabalho:

1. Cadastro de membros e substitutos da COMDEC.
2. Cadastro de responsáveis de instituições.
3. Cadastro de veículos existentes para transporte.
4. Cadastro dos estoques de combustíveis.
5. Cadastro de equipamentos para resgate de vítimas.
6. Cadastro de recursos para atendimento de emergência.
7. Identificação e cadastro de locais possíveis para abrigos provisórios.
8. Cadastro de recursos para sobrevivência.
9. Cadastro de recursos para manejo de mortos.
10. Elaboração de um mapa (croqui) de recursos disponíveis no município.
11. Análise orçamentária e de recursos financeiros.

**A revisão de recursos deve ser atualizada no máximo a cada 6 meses.
Não devem ser adquiridos equipamentos e máquinas pesadas,
mas sim, os membros COMDEC devem saber sua localização
e como mobilizá-los rapidamente.**

Outros comentários e informações:

FICHA 9

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

ÁREA DE ATUAÇÃO METEOROLOGIA, HIDROLOGIA E COMUNICAÇÕES (ALERTA E ALARME)

Dimensão do grupo: um titular e dois suplentes

Meteorologia

1. O Grupo de Trabalho deverá fazer um estágio, de curta duração, nos serviços de hidrologia e de meteorologia do estado, para aprender sobre leitura e interpretação de dados e mensagens hidrológicas e meteorológicas:
 - Condições climáticas
 - Temperatura
 - Chuva
 - Leitura de régua para determinação da cota dos rios, açudes, barragens e outros.
2. Organizar um sistema de recebimento diário de informações meteorológicas, estabelecendo a rotina de passá-las ao coordenador da COMDEC.
3. Estabelecer sistema de arquivo de informações, bem classificadas e de fácil acesso.
4. Estabelecer os pontos de leitura dos níveis das cotas dos rios (réguas) e do volume de precipitação pluviométrica.
5. Fazer levantamento histórico da seqüência de informações sobre meteorologia do município nos últimos 10 anos.
6. Estabelecer contato com os telefones dos centros de informações meteorológicas do estado, região e nacionais.
7. Estabelecer contato pessoal e registrar os telefones dos municípios vizinhos, principalmente com 3 ou 4 que fiquem a montante, para obter, em períodos críticos, informações instantâneas sobre volume de chuvas e nível de cheias dos rios.

Comunicação

1. Telefônica com os centros de informações meteorológicas.
2. Com municípios vizinhos e com a COMDEC.
3. Com o coordenador da COMDEC.
4. Com a subcomissão de estudos de riscos e vulnerabilidades.

Alerta e Alarme

1. A COMDEC deverá definir e estabelecer os estados de alerta e alarme, a partir de parâmetros preestabelecidos.
2. A COMDEC deverá estabelecer e informar à população, às empresas, às instituições e outros, quais os mecanismos e meios que utilizará para dar alerta e alarme.
3. A equipe desta Área de Atuação deverá executar o alerta e o alarme determinado pela COMDEC.

Outros comentários e informações:

FICHA 10

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

ÁREA DE ATUAÇÃO **TRANSPORTE E LOGÍSTICA**

Este Grupo de Trabalho deve trabalhar com a coordenação do levantamento de dados, da elaboração de mapas e do cadastramento. O ponto mais importante é determinar a frequência para atualização dos esquemas e dados.

Atividades a serem desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho:

1. Coordenar o levantamento de dados, elaboração de mapas e de cadastramento.
2. Elaborar entendimento prévio para utilização de veículos necessários nos momentos de crise:
 - Veículos para passageiros
 - Veículos para carga
 - Veículos para transporte de animais
 - Veículos para transporte de maquinaria
 - Máquinas pesadas (tratores, escavadeiras, guindastes, pás mecânicas, macacos hidráulicos, entre outros)
 - Barcos, lanchas, canoas, botes etc.
3. Fazer o levantamento dos locais onde poderá ser feito o abastecimento com combustíveis, próximos aos locais de estocagem.
4. Negociar a utilização dos locais, galpões e armazéns para estoque de alimentos e outros insumos.
5. Planejar o transporte e evacuação de animais.
6. Registrar em mapa as vias de acesso ao município (sede), aos distritos e as vias de interligação entre sede e distritos do município.
7. Marcar em mapa simples as vias de evacuação, estabelecendo alternativas, para retirada da população e de feridos.

8. Fazer o cadastramento de:

- Operadores de veículos para passageiros;
- Operadores de máquinas pesadas;
- Controladores de tráfego;
- Abastecedores de combustíveis, e
- Mecânicos e soldadores.

Outros comentários e informações:

FICHA 11

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

ÁREA DE ATUAÇÃO BUSCA E SALVAMENTO

Este Grupo de Trabalho vai identificar quais as pessoas aptas a integrar as Equipes de Busca e Salvamento.

Pode ser feita por via terrestre, aquática ou aérea, sendo que cada uma dessas formas requer conhecimentos técnicos específicos, perícia, habilidade, treinamento, resistência física e tenacidade.

É necessário ser criterioso na escolha dos integrantes dessa Área de Atuação, preferencialmente, bombeiro, militar, engenheiro, arquiteto, mecânico, pedreiro, mestre de obras e esportistas.

É fundamental que os integrantes da equipe disponham de equipamento básico e pessoal para salvamento, como também, devem receber instruções técnicas, treinamento teórico e prático.

**Não comprar equipamentos caros e pesados.
O importante é saber onde estão disponíveis
e como mobilizá-los rapidamente.**

Outros comentários e informações:

.....

.....

.....

.....

.....

FICHA 12

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

ÁREA DE ATUAÇÃO PRIMEIROS SOCORROS E ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR

1. Casos de urgência ou emergência são atendidos no município?

.....
.....

2. As unidades hospitalares e centros de saúde contam com serviços de urgência (pronto-socorro)?

.....
.....

3. Como é o atendimento (bom, médio, mau)?

.....
.....

4. O município e o hospital têm ambulância? Quantas? Qual o estado em que se encontram?

.....
.....

5. Já foram realizados cursos de treinamento para voluntários e estudantes em primeiros socorros e assistência hospitalar? Quantos?

.....
.....

6. Alguém se preocupa com esses aspectos?

.....
.....

7. Costumam faltar materiais, remédios, oxigênio e equipamento no Pronto Socorro?
Existe banco de sangue no município?

8. Alguma instituição da capital ou do estado, em algum momento, se ofereceu para organizar e dar cursos?

9. O município dispõe de unidades de saúde, manuais de instrução ou apostilas especializadas sobre o assunto?

10. Quais as empresas ou instituições com sede no município que contam com serviços médicos e de apoio?

Outras informações:

FICHA 13

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

ÁREA DE ATUAÇÃO ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

1. Quantos hospitais existem no município? Quantas camas hospitalares possuem?

.....
.....
.....

2. Quantos e quais são os centros de saúde e postos de saúde?

.....
.....
.....

3. Quantos médicos e quantas enfermeiras trabalham no município?

.....
.....
.....

4. Como você classifica a qualidade do atendimento de urgência? (bom, razoável, mau)
Por quê?

.....
.....
.....

5. Quais as áreas de atendimento médico e cirúrgico? Atendem quais especialidades?

.....
.....
.....

6. A área de traumatologia e ortopedia conta com especialistas e desenvolvimento técnico?

7. Quais são os seus recursos?

8. Existe falta rotineira de medicamentos, equipamento, material médico, sangue etc?

9. Quais as epidemias e pragas que já afetaram o município nos últimos dez anos?

10. Quais os principais problemas de saúde da população?

Outras informações

FICHA 14

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

ÁREA DE ATUAÇÃO SAÚDE PÚBLICA

1. Quais os órgãos de saúde pública que têm sede no município?

.....
.....

2. Quais as doenças mais freqüentes?

.....
.....

3. Existem bons programas de vacinação, controle de diarreias, ou de infecções respiratórias agudas?

.....
.....

4. Qual a situação da alimentação e nutrição no município?

.....
.....

5. O que sabe sobre a presença de insetos, barbeiros, mosquitos, ratos, caramujos e outros?

.....
.....

6. Existem problemas de raiva canina, bovina, brucelose ou outros relacionados com animais?

7. Qual a ocorrência de doenças de pele?

8. Os casos de tétano são freqüentes?

9. Como é a ocorrência de alcoolismo e uso de drogas?

10. Como é a ocorrência de prostituição e das doenças dela decorrentes?

11. Quais as epidemias que já ocorreram no município nos dez últimos anos?

12. O município conta com médico sanitарista, veterinário ou outros profissionais da área de saúde pública? Quais?

FICHA 15

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

ÁREA DE ATUAÇÃO SANEAMENTO

Água

1. Qual a condição geral do saneamento na cidade sede e no município?

.....
.....

2. Como é a qualidade da água? É potável?

.....
.....

3. Como é a sua quantidade? Suficiente ou escassa?

.....
.....

4. Quais são as condições da rede de abastecimento?

.....
.....

5. Como é o sistema de tratamento? Quem o opera?

.....
.....

6. Qual a cobertura domiciliar da rede de água?

.....
.....

Esgoto

7. O município tem rede de esgoto? Qual seu destino final?

8. Qual a condição das fossas no município?

9. Qual a cobertura que o município tem com rede de esgotos e fossas?

10. Qual a cobertura que o município tem com rede de águas pluviais?

11. Qual o seu estado? Existe manutenção?

Lixo

12. Existe serviço de limpeza urbana? É bom ou mau?

13. Como é o sistema de coleta de lixo e qual seu destino final?

14. Qual é o estado de higiene de mercados e feiras?

15. Existe algum sistema rotineiro de controle e inspeção da qualidade dos alimentos? E com relação a carne?

16. Qual é a situação de matadouros e abatedouros?

17. Existem inspeção e controle sanitário?

18. Qual o destino final dos restos e resíduos?

19. Ocorre contaminação ambiental no município?

20. Ocorre contaminação com inseticidas agrícolas?

21. Ocorre contaminação do ar?

22. Ocorre contaminação de águas e mananciais?

23. Existem áreas de desmatamento e de produção de carvão?

Outras informações:

FICHA 16

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

ÁREA DE ATUAÇÃO

SERVIÇOS ESSENCIAIS

Informações a serem prestadas pelos membros da Equipe do SINDEC.

1. Deverão integrar essa área técnica institucional engenheiros, mecânicos, arquitetos, especialistas em telecomunicações, entre outros.
2. Há absoluta necessidade de existirem, além do titular, dois substitutos, considerando a importância do trabalho a ser desenvolvido.
3. É necessário definir a atuação de cada um dos membros (antes, durante e depois) dos desastres.
4. São considerados serviços essenciais: abastecimento de água, energia elétrica, saneamento, comunicações, abastecimento alimentar.

Trabalhos a serem executados:

- a) Cadastramento do pessoal institucional (engenheiros, mecânicos, arquitetos, especialistas em telecomunicações) que deverão atuar nos serviços essenciais (abastecimento de água, energia elétrica, saneamento, comunicações, abastecimento alimentar)
- b) Realizar estudos de localização de fontes em áreas de risco.
- c) Estabelecer alternativas para resolver as emergências em cada um das áreas essenciais.
- d) Estimativa da população potencialmente atingível em cada caso de desastre, para elaborar o planejamento dos serviços emergenciais que serão necessários, bem como do trabalho de recuperação já a partir da fase assistencial.

Outros comentários e informações

.....
.....

FICHA 17

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

ÁREA DE ATUAÇÃO ABRIGOS PROVISÓRIOS E ACAMPAMENTOS

1. Quais as experiências que o município tem nessa área?

.....
.....
.....

2. O município já teve quantidade expressiva de famílias ou pessoas desabrigadas?

.....
.....

3. Quais foram às soluções adotadas? Como foram os resultados?

.....
.....
.....
.....

4. Quais locais do município podem servir como abrigos provisórios?

.....
.....

5. O município já instalou abrigos para desabrigados?

.....
.....

6. Qual a instituição ou órgão que se responsabiliza por essas ações?

.....
.....

7. Como é o apoio e a supervisão do funcionamento dos abrigos?

.....
.....

8. O município já montou acampamentos para desabrigados? Como foi a experiência? Quais foram os resultados? Que problemas enfrentaram? Em quais áreas?

9. No município existem técnicos ou pessoas com experiência na área?

10. Qual é o tempo de permanência das pessoas nos abrigos e acampamentos?

11. Existe planejamento ou estoques estratégicos de equipamentos e meios de sobrevivência?

12. Já foram utilizadas comunidades irmanadas para apoio aos desabrigados?

FICHA 18

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

ÁREA DE ATUAÇÃO SUPRIMENTOS PARA SOBREVIVÊNCIA

**Essa Equipe assessora a COMDEC na questão
de manutenção de estoques.**

Atividades a serem desenvolvidas pela equipe:

- Definição de estoque estratégico por tipo de desastre e tamanho da população potencialmente atingível:
 - Alimentos
 - Roupas/calçados
 - Produtos de higiene pessoal
 - Meios de iluminação de emergência
 - Colchonetes, cobertores etc.
- Estabelecer postos de armazenamento públicos e privados
- Negociação prévia com instituições que possam prestar auxílio nesse campo na ocorrência de desastres
- Planejamento e execução de campanhas especiais para angariar os meios de sobrevivência

Outros comentários e informações:

.....

.....

.....

FICHA 19

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

ÁREA DE ATUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DANOS

1. Avaliação de danos é aquela feita durante ou após um desastre
2. Pode ser feita pela mesma equipe que executa os trabalhos descritos na Ficha 7 (Área de Atuação - Riscos e Vulnerabilidade)
3. Deve-se considerar para avaliação os seguintes tipos de danos:
 - 3.1. À vida: n.º de mortos, feridos, desaparecidos, desabrigados, desalojados, deslocados e afetados.
 - 3.2. À incolumidade, saúde e sobrevivência da população.
 - 3.3. Materiais:
 - Área urbana e a área rural (infra-estrutura e edificações, casas, prédios públicos etc.)
 - Serviços essenciais (eletricidade, água, sistema viário, transporte etc.).
 - 3.4. Estimativa preliminar de prejuízos econômicos aos setores produtivos: indústria, comércio, pecuária, agricultura etc.
 - 3.5. Ao estado geral da população (serviços essenciais).
 - 3.6. Previsão da evolução dos fenômenos consecutivos aos desastres.
4. É imprescindível utilizar o Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN.

Outros comentários e informações:

.....

.....

.....

.....

FICHA 20

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

ÁREA DE ATUAÇÃO DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES

As informações a serem divulgadas devem obedecer aos seguintes critérios:

1. Entre os membros da COMDEC e chefes de Áreas de Atuação
2. Entre a COMDEC e o público
3. Entre a COMDEC, o Órgão Estadual e o Órgão Nacional de Defesa Civil – SEDEC.
4. Com a imprensa, rádio, TV.

Elas estão classificadas como:

- **Antes** (para equipe e a COMDEC): atividades, planos, treinamentos, simulados, recursos, visitas técnicas, entre outros.
- **Durante** o evento
- **Depois:** assegurar meios para a sua manutenção

Atividades a serem desenvolvidas:

- Cadastramento dos meios de comunicação
- Levantamento de redes de comunicação alternativas
- Planejamento da operação da cadeia de informações
- Credenciamento e cadastramento dos responsáveis de cada área, com nome, endereço, telefone

Outros comentários e informações:

.....

.....

.....

.....

FICHA 21

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

ÁREA DE ATUAÇÃO SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Esse Grupo de Trabalho é responsável pelo isolamento e proteção de áreas de risco e evacuação em massa de uma população

Características e atividades da equipe:

1. Gerenciar o pânico. É necessário que a equipe receba treinamento e orientações especializadas para atuar em situações de emergências e desastres.
2. Ter estrutura e organização sólida. Bom sistema de intercomunicação.
3. Receber ordens de serviço bem claras e definidas. Atender a um só comando.
4. Ter grande capacidade de articulação e coordenação de atividades com outras áreas setoriais.
5. Ser eficiente, sem ser violento, prepotente ou ignorante.
6. Ideal militar, mas deve conter civil-voluntários.
7. Na ocorrência de emergência ou desastre, proibir imediatamente a venda e uso de bebidas alcoólicas, uso e porte de arma e aumentar a repressão ao uso de drogas.
8. Dar proteção especial:
 - Aos depósitos;
 - Armazéns;
 - Lojas de gêneros alimentícios, remédios e equipamentos;
 - Bancos;
 - Edifícios da Prefeitura e de serviços essenciais,
 - Hospitais e locais de atendimento médico, e
 - Plantas de tratamento de água, distribuição de alimentos e artigos médicos.
9. Manter a ordem em locais de distribuição de alimentos e artigos médicos.
10. O grupo deve estar pronto a dar contribuição e facilitar os trabalhos de evacuação de mortos, feridos e da população em geral.

Outros comentários e informações:

.....
.....

FICHA 22

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

ÁREA DE ATUAÇÃO MANEJO DE MORTOS

Esse Grupo de Trabalho é muito importante. Deve ter, no mínimo, um membro do Poder Judiciário, outro da Polícia, outro do Setor Saúde, além de um da COMDEC.

É necessário ter sempre em mente que não devem ser esquecidos ou eliminados os procedimentos técnicos, oficiais e legais para essas atividades.

O Grupo de Trabalho deve entender que existirão procedimentos a serem cumpridos no local de encontro das pessoas mortas. Outros serão feitos no local de reunião de corpos e, finalmente, procedimentos legais serão necessários na entrega do corpo ou quanto ao seu destino final.

É fundamental a participação de médico nesse Grupo de Trabalho, de preferência com especialização em Medicina Legal.

Não esquecer a necessidade de equipamento especial, material para identificação, produtos químicos, livros de registros, fichas e outros.

**Os aspectos acima são fundamentais
Qualquer improvisação, nessa área, é um desastre.**

Outras informações e sugestões

.....

.....

.....

.....

FICHA 23

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

REUNIÃO GLOBAL DA COMUNIDADE

1. Participantes:

- População em geral
- Cúpula do município
- Membros do SINDEC do Estado
- Membros da COMDEC
- Imprensa, rádio, TV;

2. Seqüência da reunião:

- Abertura pelo Senhor Prefeito, que apresenta mensagem sobre o motivo da reunião e sua importância.
- Oradores que terão no máximo 10 minutos cada.
- O chefe ou coordenador da equipe multidisciplinar do SINDEC, no estado, faz uma exposição.
- Abre-se a palavra ao público presente.
- O Senhor Prefeito retoma a palavra e faz o discurso final, pedindo a participação e colaboração de todos.

3. Conteúdo da apresentação:

- Falar dos problemas causados pelos desastres no município.
- Insistir no ponto de quanto o Brasil é continuamente penalizado pelas inundações, enxurradas, deslizamentos, secas, vendavais etc.
- Referir-se a exemplos de outros países, que obtiveram conscientização e participação intensa da comunidade, tendo, como resultado, redução a quase zero, das mortes e danos causados por desastres.

- Demonstrar que as condições gerais para o desenvolvimento de tal trabalho no Brasil existem.
 - Dizer que é importante à participação de cada um.
 - Enfatizar que o trabalho participativo resultará em benefício da melhoria da prestação de serviços de cada área de atuação.
4. O Coordenador ou Secretário Executivo da COMDEC deverá encerrar a Reunião falando da instalação e organização do Órgão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e das atividades que serão desenvolvidas em seguida, principalmente, a seleção e o treinamento de servidores e voluntários da própria comunidade.

O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC deverá fazer um destaque bem especial aos NUDEC, explicando o que são e a sua importância no contexto das atividades de Defesa Civil.

FICHA 24

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

REUNIÃO GERAL DA COMDEC

Participantes: Coordenador da COMDEC e Chefes das Áreas de Atuação

Objetivo: Elaborar o Plano de Trabalho, programar e definir o conteúdo dos Cursos de Treinamento.

1. A Equipe do SINDEC deverá dar apoio à COMDEC para elaboração do Plano de Trabalho para os primeiros quatro meses, com ênfase no programa dos Cursos de Treinamento de Recursos Humanos, nas seguintes áreas de atuação: Cadastramento e Revisão de Recursos, Estudos de Riscos, Meteorologia, Hidrologia, Alerta, Alarme, entre outras.
2. Definir níveis de atuação, observando o perfil de cada indivíduo:
 - Gerencial,
 - Técnico, Áreas de Atuação/Setorial,
 - Funcionários / trabalhadores,
 - Voluntários / NUDEC / população.
3. Estabelecer programas de treinamentos
4. Definir época e duração de realização de cada curso.

Outros comentários e informações:

.....

.....

.....

.....

FICHA 25

SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil

Órgão Estadual de Defesa Civil:.....

Estado:.....

Município:

Data:.....

COMUNIDADES IRMANADAS

É extremamente importante o apoio mútuo entre municípios vizinhos, que tenham homogeneidade de costumes, culturas e tipos de desastres (2 ou 3).

Podem ser desenvolvidas atividades conjuntas nas atividades de preparação, prevenção, respostas aos desastres e reconstrução, tais como:

1. Intercâmbio de ações preventivas;
2. Mapa de recursos;
3. Treinamento de pessoal;
4. Simulados;
5. Abrigos provisórios;
6. Previsão para apoio em alimentos e outros suprimentos;
7. Envio de outros recursos (maquinarias, pessoal especializado, pessoal de saúde e outros materiais); e,
8. Cursos e seminários conjuntos.

Outros comentários e informações:

.....

.....

.....

.....

IMPrensa NACIONAL

A fonte oficial da informação

DIÁRIO OFICIAL – Nº 207 – Seção 1, quinta-feira, 24 de outubro de 2002

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 724, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 7o e 9o do Decreto no 895, de 16 de agosto de 1993,

CONSIDERANDO a competência institucional da Secretaria Nacional de Defesa Civil para o implemento exclusivo de ações emergenciais, preventivas, de resposta aos desastres e de reconstrução; e

CONSIDERANDO a existência de órgãos governamentais específicos para o atendimento de infra-estrutura urbana, turística, de indústria e comércio, de lazer e de habitação; resolve:

Art. 1º Os municípios, para se habilitarem à transferência de recursos federais destinados às ações de defesa civil, deverão comprovar a existência e o funcionamento do Órgão Municipal de Defesa Civil - COMDEC ou do órgão correspondente.

Art. 2º As obras, bem como os serviços, de caráter emergencial, preventivas, de resposta e de reconstrução deverão ser indicadas pelos órgãos de defesa civil e somente serão atendidas quando:

I - destinadas a reduzir riscos de desastres que provoquem danos e prejuízos à população e ao meio ambiente;

II - localizadas em áreas atingidas por desastres e registradas nos formulários de Avaliação de Danos (AVADAN), ratificados pelo órgão estadual de defesa civil.

Art. 3º Não serão atendidos os pleitos relativos à implantação de pavimentação, de estradas vicinais, de infra-estrutura de turismo, de lazer, de indústria e comércio e construção de equipamentos urbanos, tais como: escolas, hospitais e outros.

§ 1º - a construção de casas só será permitida para relocalar a população de áreas de risco;

§ 2º - a reconstrução e a recuperação de casas só serão permitidas nas condições do art. 2º, inciso II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO BARBOSA